

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.330, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 715 de 23 de Agosto de 2006;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0038 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.302.0038.2.074 – UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.71.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 15.000,00

3.3.71.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 24 de Agosto de 2006.

OLYNTHO FIORIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento